



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JALES
ESCOLA ESTADUAL "PROF. ITAEL DE MATTOS"
Rua Oito, Nº: 764 - Centro - Santa Fé do Sul/SP - CEP: 15775-013
FONE: (17) 3631-1295 / 3631-2342
E-mail: e028400a@educacao.sp.gov.br



EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR ARTICULADOR DA SALA DE LEITURA

A Direção da E.E. “Prof. Itael de Mattos”, Rua Oito, nº 764, Centro, Santa Fé do Sul, CEP: 15775-013, URE - Jales, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Professor Articulador da Sala de Leitura**, para a atribuição de uma vaga com a carga horária de 32 (trinta e duas) aulas semanais.

Fundamento Legal: Resolução SEDUC Nº 7, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2026.

**PERÍODO PARA ENVIO DO CURRÍCULO, PROPOSTA DE
TRABALHO E EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 24 a 26/02/2026**

❖ **Enviar os documentos para o e-mail institucional:**
e028400a@educacao.sp.gov.br – Título da Mensagem:
SALA DE LEITURA 2026 – “NOME E CPF”

Observação: A proposta de trabalho deve contemplar o que estabelece os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 07/2026;

A entrevista será agendada e avisada previamente, por telefone, whatsapp ou e-mail.

1 – PÚBLICO-ALVO:

A carga horária para atuação nas salas de leitura será atribuída ao docente integrante do quadro de magistério, portador de diploma de licenciatura e ou habilitado em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.



Os docentes somente participarão do processo seletivo citado caso se encontrem em alguma das situações abaixo, observada rigorosamente a ordem de prioridade a seguir:

- a) titular de cargo, na situação de adido ou de parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira – Espanhol;
- b) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;
- c) docentes readaptado, conforme legislação vigente; ou
- d) docentes titulares de cargo dos demais componentes curriculares como complementação ou suplementação de jornada.

2 – CARGA HORÁRIA:

A escola faz jus a um Professor Articulador da Sala de Leitura, com carga horária de 32 aulas semanais no período integral (Artigo 6º, §1º)

Santa Fé do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

Karen Cristina Gaino Alves
Diretor de Escola